

de Marrocos, 3030-290 Coimbra, sendo o vencimento o correspondente aos escalão e índice fixados no sistema retributivo previsto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, para a categoria posta a concurso. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

5 — O conteúdo funcional é genérico, com base no conhecimento de métodos e procedimentos definidos, com certo grau de complexidade, inerentes à área para que é aberto o concurso.

6 — Requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Satisfazer todas as condições exigidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Encontrar-se nas condições previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Requisitos preferenciais — os candidatos deverão possuir conhecimentos aprofundados das áreas académica, financeira e patrimonial das instituições de ensino superior universitário.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, com base no respectivo currículo profissional, em que são obrigatoriamente ponderados os seguintes factores:

- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na carreira para a qual é aberto o concurso;
- d) A classificação de serviço dos últimos três anos.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Por cada entrevista é realizada uma ficha individual da qual consta um resumo dos factores de apreciação considerados e a classificação atribuída.

9 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média aritmética das classificações obtidas nas fases de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, entregue pessoalmente, no período de atendimento, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, depois de preenchido, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para o conselho directivo da FCTUC, Rua de Sílvia Lima, Pólo II, 3030-790 Coimbra.

11 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas no Edifício Central da Faculdade de Ciências e Tecnologia, 1.º piso, na direcção atrás referida.

12 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos.
- c) Declaração do serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual constem a existência e a natureza do vínculo na função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- d) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- e) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

12.1 — É dispensada aos funcionários da FCTUC a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

12.2 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

14 — De acordo com o mesmo despacho, o júri terá a seguinte constituição, sendo o respectivo presidente substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente — Doutor Hélder de Jesus Araújo, professor associado e presidente do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores.

Vogais efectivos:

Doutor Humberto Manuel Matos Jorge, professor auxiliar do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores.

António Manuel das Neves Gonçalves, técnico superior de 1.ª classe dos Serviços Centrais da FCTUC.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Celeste de Figueiredo Nunes Rito, técnica superior de 1.ª classe dos Serviços Centrais da FCTUC.

Doutor António João Marques Cardoso, professor associado do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores.

14 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Lélio Quaresma Lobo*.

Despacho (extracto) n.º 14 813/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Junho de 2004 do presidente do conselho directivo:

Doutor José Miguel Dórdio Martinho de Almeida Urbano — nomeado provisoriamente professor associado do Departamento de Matemática. A nomeação definitiva na mesma categoria profissional tem efeitos a partir de 10 de Junho de 2004. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

Despacho (extracto) n.º 14 814/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia de 9 de Junho de 2005, nos termos do n.º 2.3 do despacho de delegação de competências (FCTUC) do reitor publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004:

Doutor Luís Daniel Moura de Abreu, professor auxiliar no Departamento de Matemática — concedida equiparação a bolseiro, sem vencimento, fora do País, pelo período de seis meses, de 1 de Março a 31 de Agosto de 2006.

15 de Junho de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

Despacho (extracto) n.º 14 815/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia de 9 de Junho de 2005, nos termos do n.º 2.3 do despacho de delegação de competências (FCTUC) do reitor publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004:

Engenheiro Paulo Alexandre Lopes de Figueiredo Coelho, assistente no Departamento de Engenharia Civil — concedida equiparação a bolseiro, com vencimento, fora do País, durante o ano lectivo de 2005-2006.

16 de Junho de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

Despacho (extracto) n.º 14 816/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia de 15 de Junho de 2005, nos termos do n.º 2.2 do despacho de delegação de competências (FCTUC) do reitor publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004:

Doutora Marta Brajczewska, professora auxiliar em exercício de funções no Departamento de Física — concedida licença sabática ao abrigo do n.º 1 do artigo 77.º do ECDU durante o 2.º semestre do ano lectivo de 2005-2006 e o 1.º semestre do ano lectivo de 2006-2007, com início em 13 de Fevereiro de 2006. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Junho de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

Despacho (extracto) n.º 14 817/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Junho de 2005 do presidente do conselho directivo:

Engenheiro Carlos Diogo Pires Carvalho Gomes, assistente estagiário — rescisão, por mútuo acordo, a partir de 14 de Setembro de